



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

---

## **DECRETO Nº. 3467, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

Fixa valor da UR – Unidade de Referência a ser utilizado pela Prefeitura Municipal na cobrança de taxas.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica estabelecida, a partir desta data, de acordo com a Lei nº 826 de 29 de dezembro de 1.978 que em seu Artigo 210 estabelece que além da Base de Cálculo utilizada para o Imposto Sobre Serviços, fica instituída a Unidade de Referência – UR, para cálculo das taxas e em seu parágrafo único que a referida taxa será corrigida automaticamente em 1º de janeiro em função da inflação do ano anterior calculada através do INPC, que o valor da UR para 2020, será de R\$ 788,16 (setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraibuna, 15 de janeiro de 2020.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Celina Nunes Guimarães Pereira  
Agente Administrativo